

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003 AO CONTRATO Nº 21/043-01

**APOSTILA PARA APLICAÇÃO DE REAJUSTE CONTRATUAL
NA FORMA DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO Nº 21/043-01**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, nº 410 – Centro Administrativo da Bahia, inscrita CNPJ nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, Srs. José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada simplesmente **PRODEB**.

CONTRATADA: MXM JETTAX SOLUCOES E SERVICOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 39.847.728/0001-99, situada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 500, salas 1003 a 1008, Centro, Niterói - RJ, CEP: 24.020-077, legalmente representada e doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo SEI nº 065.10933.2021.0007789-02

A **CONTRATANTE**, na forma do artigo 179, §7º do Regulamento de Licitações e Contratos da PRODEB,

RESOLVE:

01 - REAJUSTE

1.1 Conceder o reajuste de **5,11% (cinco virgula onze por cento)**, na forma da cláusula oitava do **Contrato nº 21/043-01**, c/c o **item 3.2, da Cláusula Terceira do Aditivo nº 004**, aplicável sobre os valores estabelecidos no **item 3.1, da Cláusula Terceira do Aditivo nº 004 do referido Contrato**.

1.2 Consoante reajuste, o valor mensal passará de **R\$ 21.572,38 (vinte e um mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos)**, para **R\$ 22.674,73 (vinte e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos)**, e o valor global de **R\$ 258.868,56 (duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, para **R\$ 272.096,76 (duzentos e setenta e dois mil noventa e seis reais e**

setenta e seis centavos).

02- PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS APURADAS

2.1. A diferença entre os valores reajustados e os valores até então praticados corresponde ao montante de **R\$ 3.086,58 (três mil oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)** referente as notas emitidas no período de 07/08/2025 a 31/10/2025, cujo pagamento será realizado de acordo com o que dispõe a **Cláusula Sexta do Contrato nº 21/043-01**.

2.2. Em relação ao valor da diferença apurada, após o efetivo pagamento, a CONTRATADA, de reforma espontânea, expressa, irretratável e irrevogável, confere quitação plena para mais nada reclamar, inclusive quanto a acréscimos legais e acessórios, seja a que título for.

03 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Apostilamento, serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Centro de Custo: COFIC

Fonte: Recursos Próprios

Conta Orçamentária: 511103010002-MANUTENCAO DE SOFTWARE

3.2. O saldo da referida dotação orçamentária é de **R\$ 5.291,28** (cinco mil duzentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos) e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2025 é de **R\$ 5.291,28**;

3.3. O impacto estimado para o exercício de 2026 será de **R\$ 7.936,92** (sete mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos);

3.4. A metodologia de cálculo levou em conta:

a. PARA O EXERCÍCIO DE 2025: Valor total estimado 2 meses (Novembro a Dezembro) do ano de 2025;

b. PARA O EXERCÍCIO DE 2026: Valor total estimado 07 meses e 6 dias (Janeiro a agosto) do ano de 2026.

04- ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

4.1. A presente Apostila tem por objeto, ainda, registrar a alteração do endereço empresarial da pessoa jurídica **MXM JETTAX SOLUCOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 39.847.728/0001-99, titular do **Contrato nº 21/043-01**, na condição de CONTRATADA, firmado em data de 06/08/2021, por força da 14º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DO TIPO LIMITADA, protocolada perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 2 0 2 5 / 00929935-7 em 22/09/2025, conforme atesta o DOC SEI nº 00125331333.

4.2. A CONTRATADA passa a ser sediada no endereço: Avenida Marechal Floriano, nº 19, 5º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP.: 20.080-003.

A presente Apostila passa a fazer parte integrante do **Contrato nº 21/043-01**, aqui identificado como se nele estivesse transcrito, e vai firmada pelos Diretores da **Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB**.

Salvador, de de 2025.

Pela **PRODEB**:

José Muniz Rebouças
Diretor Executivo

Carlos Augusto Borges Silva
Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Carrullo de Oliveira, Usuário Externo**, em 18/11/2025, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas, Diretor Executivo**, em 18/11/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva, Diretor**, em 18/11/2025, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00127325443** e o código CRC **80E49DC1**.